



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 02/2022/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00059.000270/2020-05

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA JC DIEHL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**

**CONTRATO Nº 54/2020**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/220, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JC DIEHL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.052.704/0001-97, sediada no SIG Quadra 01 lote 495/515 Sala 343, Zona Industrial – Brasília/DF, CEP: 70610-410, neste ato representada pelo senhor **JOÃO ROBERTO DE LIMA JUNIOR**, CPF nº 711.360.701-25, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado até 22 de dezembro de 2023, ou até a conclusão do processo para a nova contratação, o que primeiro ocorrer, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de R\$ 624.628,53 (seiscentos e vinte e quatro mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos), correrão à conta do PTRES: 168492, sendo à conta da seguinte ND: 339037, e Nota de Empenho: 2022NE1485, de 19 de dezembro de 2022.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como as do Termo Aditivo nº 1 não modificadas pelo presente instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

E, assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo eletronicamente, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

**MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**

Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

**JOÃO ROBERTO DE LIMA JUNIOR**

JC DIEHL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **João Roberto de Lima Júnior, Usuário Externo**, em 22/12/2022, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 22/12/2022, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3822631** e o código CRC **D597B238** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)